



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3365, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029", a Lei nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026" e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.000,00."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclua-se no Plano Plurianual para Quadriênio de 2026/2029 (PPA) Lei nº 3.343, de 19 de dezembro de 2025, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art. 3º da presente lei.

Art.2º - Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.283 de 17 de julho de 2025, no Programa e na Ação discriminada no art. 3º e art. 4º da presente lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 701 081 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior) – relativo a conta bancária nº 25577-7, Agência 2791-X, e por anulações nas fontes de recursos 1 500 000 e 1 501 070 para contrapartidas municipais, com a finalidade de adquirir uma MOTONIVELADORA para melhorias e manutenções da infraestrutura rural do município, de acordo com o Convênio de Saída nº 003119/2025, celebrado entre o município e a SEAPA/MG, conforme solicitado no ofício nº 019/2026 do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na importância de R\$1.160.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.160.000,00
01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
906 26.782.0017.1018.0000	SEMENTES DO DESENVOLVIMENTO	854.865,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
907 26.782.0017.1018.0000	SEMENTES DO DESENVOLVIMENTO	8.635,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000070 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
908 26.782.0017.1018.0000	SEMENTES DO DESENVOLVIMENTO	296.500,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
000070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	854.865,00
Fontes de Recurso 701 000	854.865,00

Anulação:	-305.135,00
01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SER	
144 15.122.0016.1027.0000	BASE PARA UM NOVO TEMPO -8.635,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
177 15.452.0009.2123.0000	MONTE SIÃO LIMPA E BEM CUIDADA -296.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo
000070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 5º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, as Leis Municipais nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029” e nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026”

Art.6º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.340, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2026”.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.365
Em: 18/02/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente